



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.339 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso III, da Lei nº 1.615, de 11 de março de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$ Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinada a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
FP 10.60.327.2.26		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4110	Obras e Instalações	
FP 10.60.325.1.09 - Usina de compostagem de		
	lixo	Cz\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.339/86)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de março de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =